

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para visita técnica em nossa Estação de Captação de Água, localizada na Rodovia Anhanguera (SP330) km 199+300 mts Pista Norte, Souza Queiroz Santa Cruz da Conceição/SP, para análise e diagnóstico de falha no painel com relé de proteção do Disjuntor a vácuo marca Schneider – Easypack – N10-2020-W36-1-0036 17,5 kw/1250A com montagem ON BOARD.

1.1 ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Descrição	Serv.	Valor Estimado Unitário - R\$	Total Estimado Unitário - R\$
Visita técnica para análise e diagnóstico de falha no painel com relé de proteção do disjuntor a vácuo marca Schneider – Easypack – N10-2020-W36-1-0036 17,5 kw/1250A com montagem ON BOARD. O painel está apresentando o seguinte problema: não é possível acionar o painel através do modo automático sendo necessário acionar através do modo manual.	01	R\$ 3.412,33	R\$ 3.412,33

1.1.1 Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete os preços médios obtidos na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

1.1.2 Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O equipamento acima citado que necessita de manutenção é responsável pela transferência de energia elétrica recebida pela Neoenergia e transferida para os painéis que abastecem a Captação de Água Bruta da Autarquia.

2.2 Além disso, a falta de funcionários especializados para estes tipos de serviços no quadro de funcionários da Autarquia, gera a necessidade de contratação de empresa especializada, com profissionais capacitados e qualificados para o exercício de tais atividades.

3. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1 A Visita técnica e o Relatório com o diagnóstico do problema deverá ser entregue em até **20 (vinte) dias** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.2 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após a visita técnica ter sido realizada, e a apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente aprovada pela Gerenciadora/Contratante.

4.2 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a

Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

4.3 A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.4 A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- f) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto/serviço que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030102.175120042.2.027.33903900 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.


8. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA

8.1 Justifica-se a não realização da disputa eletrônica devido as características dos serviços objeto deste Termo, bem como sua necessidade imediata.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 26 de Junho de 2024.


Daiani de Carli Luvizotte
Chefe Divisão Técnica eletromecânica e Zeladoria